



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por gozo de férias. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2821/2019, do dia 01/10/2019, publicado no dia 02/10/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROC. Nº:0001172-04.2012.5.19.0001. Procedência: 1ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. EMBARGANTE(S): PEDRO PORFIRIO FEITOSA. ADV. EMBARGANTE(S): FABIO ALVES SILVA. EMBARGADO(S): ENGEMATLOC - TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA. ADV. EMBARGADO(S): ALEXANDRE PEIXOTO DACAL. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios do reclamante para fixar os parâmetros de correção monetária e juros de mora da condenação nos termos do art. 883 da CLT e da Súmula nº 439, do TST, ao passo em que rejeitam-se os aclaratórios opostos pelo reclamado. 2º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROC. Nº:0000561-30.2012.5.19.0008. Procedência: 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. EMBARGANTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. PROCURADOR(A): SANDRA CARVALHO VAN DER LEY LIMA. EMBARGADO(S): EDENICE FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA RAMALHO. EMBARGADO(S): FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO, EXTENSAO E PESQUISA - FUNDEPES. ADV. EMBARGADO(S): JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR. ADV. EMBARGADO(S): THIAGO ALANO MOREIRA E SILVA DORIA. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios litisconsorciais e rejeitá-los. 3º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2º) PROC. Nº:0001172-04.2012.5.19.0001. Procedência: 1ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. EMBARGANTE(S): ENGEMATLOC - TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA.. ADV. EMBARGANTE(S): ALEXANDRE PEIXOTO DACAL. EMBARGADO(S): PEDRO PORFIRIO FEITOSA. ADV. EMBARGADO(S): FABIO ALVES SILVA. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

acolher os embargos declaratórios do reclamante para fixar os parâmetros de correção monetária e juros de mora da condenação nos termos do art. 883 da CLT e da Súmula nº 439, do TST, ao passo em que rejeitam-se os aclaratórios opostos pelo reclamado. 4º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0040600-71.2009.5.19.0009. Procedência: 9ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. ADV RECORRENTE(S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. AGRAVANTE(S): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. AGRAVADO(S): OGERSON ANTONIO DA SILVA. AGRAVADO(S): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. ADV DO AGRAVADO(S): EMMANUEL EVI ROCHA JUNIOR. ADV DO AGRAVADO(S): LUDMILA DE MENDONCA CERQUEIRA MARTINS FONTES. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 5º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001508-78.2012.5.19.0010. Procedência: 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. RECORRENTE(S): ANA KATIA DE ALBUQUERQUE BASTOS. ADV RECORRENTE(S): LEONARDO LINS MIRANDA. RECORRIDO(S): CLAUDINETE DA SILVA SANTOS. RECORRIDO(S): ALBUQUERQUE E BASTOS LTDA.. RECORRIDO(S): SANDRA M. DOS SANTOS - EPP. ADV RECORRIDO(S): ANA HELENA JOAO CAMPOY. ADV RECORRIDO(S): DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR. ADV RECORRIDO(S): ABDON ALMEIDA MOREIRA. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 69. Número do Processo: 0001152-82.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - BLUMARE VEICOLO LTDA. RECORRENTE - DIEGO DE ARAUJO VALENTIM. RECORRIDO - BLUMARE VEICOLO LTDA. RECORRIDO - DIEGO DE ARAUJO VALENTIM. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823, na sessão de julgamento do dia 5.9.2019. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, na sessão de julgamento do dia 5.9.2019. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento de R\$2.000,00 mensais, a título de salário por fora, com repercussões, bem como, as férias em dobro conforme inicial. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza proferido na sessão de julgamento do dia 5-9-2019. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001732-81.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CRBS S/A. RECORRIDO - LUIZ ALBERTO FERREIRA PEREIRA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada a advogada Juliana Marques Modesto Leahy, OAB/AL 7794. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) excluir a condenação ao pagamento de 1 (uma) hora extraordinária diária pertinente ao intervalo intrajornada, durante todo o contrato, com reflexos em FGTS, 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e DSR; e 2) determinar que deve ser aplicado o IPCA-E, como índice de atualização dos débitos trabalhistas, no período de 25.3.15 a 3.7.2015, atualizando-se o restante do período contratual pela TR. Custas reduzidas no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Ordem: 72. Número do Processo: 0001766-90.2016.5.19.0061 – ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARIA DO SOCORRO BALBINO DE OLIVEIRA. RECORRIDO - INCOFORTE -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS EXTRA FORTE LTDA. RECORRIDO - INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e dava provimento parcial ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença quanto às despesas já realizadas, determinar que as reclamadas arquem com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, referentes ao tratamento médico da reclamante, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 66. Número do Processo: 0000004-02.2019.5.19.0007 – ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. RECORRENTE - JOSE NILTON RODRIGUES SILVA. RECORRENTE - JOSE NUNES DE ARRUDA NETO. RECORRIDO - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. RECORRIDO - JOSE NILTON RODRIGUES SILVA. RECORRIDO - JOSE NUNES DE ARRUDA NETO. Fez sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente (CEAL). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento ao recurso obreiro para afastar a limitação da integração do anuênio ao salário obreiro, que prevalece enquanto durar o contrato de trabalho; e, dar provimento parcial ao apelo patronal para estabelecer que o IPCA-E somente deverá ser adotado como índice de atualização dos débitos trabalhistas no período de 25/03/2015 a 10/11/2017; nos demais períodos, portanto, atualização pela TR. Custas mantidas. **Ordem: 63. Número do Processo: 0002250-80.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - RILDO MARQUES DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir dos cálculos liquidatórios as horas extras nos períodos em que o reclamante esteve em gozo de férias. Custas mantidas. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000229-31.2019.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ISRAEL DOS SANTOS MACHADO. RECORRIDO - ATM COMERCIO EIRELI – EPP. Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Ednaldo Maiorano de Lima, OAB/AL 5081. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida o advogado Lecy Junior de Andrade Araújo, OAB/AL 4295. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000347-16.2019.5.19.0001 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ALESSANDRO BERNARDO DA SILVA. RECORRIDO - FORMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE CUBAS E PIAS EIRELI. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 52. Número do Processo: 0001193-29.2016.5.19.0004 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. RECORRENTE - NILTON ARANHA FALCAO. RECORRIDO - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. RECORRIDO - NILTON ARANHA FALCAO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para determinar a aplicação do índice IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017; conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário adesivo obreiro para condenar a reclamada no pagamento das horas suprimidas do intervalo interjornada, de acordo com os registros de ponto colacionados aos autos, com repercussões em aviso prévio, 13ºs salários, férias mais 1/3, repousos semanais remunerados e FGTS mais multa de 40%, bem como nos recolhimentos fundiários, com a multa de 40%, sobre os valores apurados a título de reflexos (diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, 13ºs salários e RSR). Para efeitos processuais, mantêm-se os valores da condenação e das custas fixadas em primeiro grau de jurisdição. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000431-75.2014.5.19.0006 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - SANDRA LUCIA COUTO RODRIGUES SILVA. ADVOGADO - ANTONIO LOPES RODRIGUES. AGRAVADO - A M DINIZ & CIA LTDA. ADVOGADO - JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA. O advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a sentença agravada (ID a86f8af - fls.59-60), manter a sentença de embargos de declaração (ID b00cb08 - fls.270-272), incluindo os respectivos cálculos de liquidação (ID ff6e61e - fls.249-269). **Ordem: 58. Número do Processo: 0001628-98.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - JAILTON MATIAS DE AZEVEDO – ME. RECORRIDO - LUANN NUNES DOS SANTOS SILVA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamada o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371-B. O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) determinar, com finalidade liquidatória, a seguinte gradação salarial: R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) no ano de 2014; R\$805,00 (oitocentos e cinco reais) no ano de 2015; e R\$900,00 (novecentos reais) no ano de 2016; b) determinar a aplicação do índice IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017; c) determinar que futura execução seja iniciada após requerimento da parte e com a expedição do ato citatório, na forma dos arts. 878 e 880, §2º, da CLT; d) declarar a inaplicabilidade do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Valores da condenação e das custas mantidos. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000533-58.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. RECORRENTE - WALBERGSON DOUGLAS SILVA GOMES. RECORRIDO - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. RECORRIDO - WALBERGSON DOUGLAS SILVA GOMES. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** or unanimidade, preliminarmente, não conhecer do segundo apelo ordinário autoral de ID 8e87a38, por preclusão consumativa, conhecer do recurso obreiro, ID 38c26c7, bem como conhecer do apelo patronal, para negar-lhes provimento. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001469-08.2017.5.19.0010 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - C E F. RECORRENTE - D M D O. RECORRIDO – D M D O. RECORRIDO - C E F. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000321-66.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - NORSA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

REFRIGERANTES S.A. RECORRIDO - RUY CLEYMERSON PEREIRA DA SILVA. O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT. **Ordem: 48. Número do Processo: 0001034-06.2018.5.19.0008** – RORSum. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE UNIDADES AUTONOMAS DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAXIM'S. RECORRIDO - MARROQUIM ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SILVA. O advogado Hermann de Almeida Melo, OAB/AL 6043, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida (Marroquim Engenharia Ltda.). **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 46. Número do Processo: 0000951-86.2015.5.19.0010** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. RECORRENTE - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. RECORRENTE - ROBSON TRIBUTINO DE BARROS. RECORRIDO - ROBSON TRIBUTINO DE BARROS. RECORRIDO - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. RECORRIDO - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. Fez sustentação oral pela recorrente (CEAL) o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar as reclamadas solidariamente na integração do auxílio alimentação na remuneração para todos os efeitos legais, e seus reflexos em horas extras, férias + 1/3, 13º salário, e FGTS, observada a prescrição declarada em 10.07.2010, exceto para o FGTS, que é trintenária; e declarar que a correção monetária se dá pela TR; conhecer e negar provimento ao apelo de Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; e, conhecer e dar provimento parcial ao apelo de Companhia Energética de Alagoas - CEAL, para determinar a refeitura dos cálculos de liquidação, com a efetiva dedução dos valores de FGTS depositados e observância das datas destes recolhimentos, e para minorar para R\$ 1.000,00 os honorários periciais pelo trabalho até então realizado. Novo valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, apenas para os efeitos legais, sobre o qual incidem custas de R\$ 400,00, pelas demandadas. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000189-69.2019.5.19.0062** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRENTE - MARILUCIA DA SILVA SANTOS. RECORRIDO - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - MARILUCIA DA SILVA SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Abda Ferreira de Souza, OAB/AL 16159. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000301-38.2019.5.19.0062** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - JOSINETE ASTERIO DOS SANTOS SILVA. RECORRIDO - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Abda Ferreira de Souza, OAB/AL 16159. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000331-55.2019.5.19.0262** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - MARLENE DA SILVA SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Abda Ferreira de Souza, OAB/AL 16159. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado José Adalberto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Petean Junior, OAB/AL 7830. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e dava provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) declarar a competência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação quanto ao período de labor em que a reclamante manteve vínculo de natureza celetista com o ente público, ou seja, anteriormente a 20.9.2007; 2) declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda quanto aos pedidos referentes a eventuais créditos devidos pelo reclamado concernentes ao período em que a autora passou a ser servidora pública estatutária, ou seja, a partir de 20.9.2007, inclusive, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito quanto à respectiva parte da postulação, nos termos do art.485, inciso IV, CPC/2015; 3) acolher a prescrição bienal da pretensão da reclamante quanto às verbas prescritíveis e exigíveis por via acionária anteriores a 20.9.2007, extinguindo-se o processo com resolução de mérito quanto à respectiva parte da postulação, nos termos do art.487, inciso II, do CPC/2015. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamante, porém, dispensadas na forma da lei, por unanimidade, conceder vista à Exma.Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 73. PROCESSO Nº. 0000005-95.2019.5.19.0262 (ED) . RELATOR: MARCELO VIEIRA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ROTEIRO. EMBARGADO (A): ELIEZILDA MARIA DE VASCONCELOS DA SILVA. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, conhecia e rejeitava os embargos de declaração, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000427-70.2016.5.19.0005 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S.A. RECORRENTE - JOSE DIOGENES DE MEDEIROS RODRIGUES. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO - JOSE DIOGENES DE MEDEIROS RODRIGUES. O advogado Igor Menezes dos Santos, OAB/PE 38.109, inscrito não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para: 1) declarar, com relação à parcela de anuênios, que a prescrição incidente é a parcial, acolhendo o pedido de pagamento desses anuênios e determinando à reclamada que promova a recomposição dos anuênios incidentes, considerando aqueles conquistados a partir de 1999, quando suprimida a aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, com o pagamento das respectivas diferenças, com reflexos em férias acrescidas de um terço, décimos terceiros salários, gratificações semestrais, licenças prêmio, FGTS e abonos assiduidades convertidos em espécie. Observar que o pagamento se restringe ao período posterior a 29/03/2011 (marco prescricional); 2) reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação e deferir sua integração ao salário para todos os efeitos, observada a prescrição parcial já pronunciada na sentença de primeiro grau em relação aos reflexos sobre as demais verbas, com exceção do FGTS, cuja prescrição é trintenária; 3) determinar que sobre as verbas salariais incidem recolhimentos previdenciários na forma do Art. 28 da Lei 8212/91 e da Súm. 368, III, TST, a cargo do banco e autorizada a dedução da cota-parte do autor (OJ 363, SBDI - 1 TST), quando não tiver sido feito o recolhimento pelo teto, bem como determinar que os recolhimentos fiscais ocorram na forma do inciso II da Súmula 368/TST e IN 1127/2011, salientando-se que não haverá tributação sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1), que incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente (Súm. 200 TST) e; 4) determinar a aplicação do IPCA-E no período de 25.03.15 a 12.07.2015, aplicando-se, no restante do período não prescrito, a TR; e, dar provimento parcial ao recurso do banco



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamado, para para determinar a aplicação do divisor 220 no cálculo das horas extras. Por fim, deferida a tramitação preferencial deste processo, por estar enquadrado no caso previsto na Recomendação Conjunta nº 1, de 03 de abril de 2019, deste TRT da 19ª Região. Providencie a Secretaria. Custas suplementares no valor de R\$ 200,00, em razão do aumento do valor do condeno, pelo banco reclamado. **Ordem: 43. Número do Processo: 0000850-90.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARCOS ANTONIO BARROS MARTINS. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14.024. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para julgar procedente em parte a reclamação, condenando a reclamada ao pagamento da indenização a título de danos morais no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com juros e correção monetária na forma da Lei, e a atualização pelo IPCA-E apenas no período de 25/03/2015 a 20/07/2015. Custas invertidas, a cargo da reclamada, fixadas em R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), atribuído à condenação. Honorários advocatícios sucumbenciais em favor da autora, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, a serem pagos pela demandada. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001631-44.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S.A. RECORRENTE - JOSE CARLOS SANTOS. RECORRIDO - JOSE CARLOS SANTOS. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14.024. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários dos litigantes e, meritariamente, dar provimento parcial ao apelo autoral para: 1) declarar que, em regra, a jornada do reclamante era das 08:00 às 17:30 horas, com 1 hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira e, nos dias de pico (10 dias ao mês), das 07:30 às 17:30 horas, com 1 hora de intervalo; 2) declarar que incide FGTS sobre os reflexos das horas extras em "verbas de cunho salarial", que tiverem sido deferidos em sentença e neste acórdão; 3) declarar que as horas extras devem refletir em RSR's, sendo estes considerados sábados, domingos e feriados; 4) condenar o reclamado ao pagamento dos anuênios, à razão de 1% ao ano desde a contratação, observada a prescrição quinquenal já declarada em sentença, bem como ao pagamento dos respectivos reflexos, nos termos do exposto no tópico "2.4."; 5) condenar o réu a integrar o auxílio alimentação à remuneração do autor, bem como a pagar seus reflexos, nos moldes descritos no tópico ".2.10"; e 6) condenar o recorrido a efetuar o aporte, junto a PREVI, dos valores referentes à contribuição cabível (cota parte do empregado e empregador), incidentes sobre as diferenças de anuênios e auxílio alimentação e reflexos de ambos; e também dar provimento parcial ao recurso patronal para: a) excluir da condenação o intervalo intrajornada e as horas de sobreaviso, bem como os respectivos reflexos. Custas processuais de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, nova valor da condenação para os fins de direito. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000309-95.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS. RECORRENTE - ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO NETO. RECORRIDO - CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS. RECORRIDO - ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO NETO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante Orlando Castelo de Figueiredo Neto, OAB/AL 12573. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15157. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários autoral e patronal e, meritariamente, negar-lhes provimento. **Ordem: 49. Número do Processo: 0001109-85.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: VANDA MARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**FERREIRA LUSTOSA. RECORRENTE - JOSE FILIPE OTAVIANO PEREIRA. RECORRIDO - VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000323-73.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - Val da Banana. RECORRIDO - MARIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Yasmin Neiva Alpino, OAB/AL 16332. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para afastar a a responsabilidade do reclamado quanto à existência de vínculo empregatício, com a consequente exclusão da condenação ao pagamento de: a) saldo de 19 dias de salário de outubro; b) aviso prévio de 39 dias, c) 13º salário de 2015 a 2017, d) 10/12 de 13º proporcional de 2018, e) 06/12 férias proporcionais + 1/3, f) férias + 1/3 em dobro dos períodos 2015/2016 e 2016/2017 e férias +1/3 simples de 2017/2018; g) FGTS + 40% durante todo o contrato de trabalho; h) multa do artigo 477, §8º, da CLT; i) anotação da CTPS, no período de 05.04.2015 a 19.10.2018; j) adicional noturno e suas repercussões em RSR,, com os acréscimos deste, em aviso prévio, 13º salários (S. 45, TST), férias com 1/3; k) depósitos de FGTS + 40%; l) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da liquidação da sentença, julgando improcedente a reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, em reversão, porém dispensadas, em razão de ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000291-08.2018.5.19.0004 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - VALQUIRIA INACIO GOMES. RECORRIDO - S. G. D. CONFECÇÕES LTDA – EPP. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Madson Borges Delgado, OAB/AL 11327. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para acrescer à condenação o pagamento dos salários dos períodos e 09.06.2016 até 14.02.2017; e 06.09.2017 até 19.12.2017; e condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Valor da condenação majorado em R\$10.000,00 e custas em R\$200,00. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000019-02.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - SILAS RICARDO MARINHO DE MELO. RECORRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO. RECORRIDO - SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVICOS GERAIS LTDA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10.254. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVICOS GERAIS LTDA no pagamento de horas extras conforme apurado dos cartões de ponto, e incidências em aviso prévio, 13º salários, integrais e proporcionais, férias integrais e proporcionais, FGTS e multa de 40%, observando-se os dias de efetivo labor, a evolução salarial e a dedução de valores comprovadamente pagos com o mesmo título; e no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao advogado da parte autora, no valor de 10% da condenação; e para excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais e honorários periciais, bem como, excluir da lide a litisconsorte SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do Art. 28 da Lei 8212/91 e da Súm. 368, III, TST, c/c OJ 363, SBDI - 1 TST, e IN 1127/2011, observadas a OJ 400 da SBDI-1 TST e a Súm. 200 TST. Valor da condenação arbitrado em R\$ 8.000,00, para os fins de direito, sobre os quais incidem custas de R\$ 160,00. **Ordem: 45. Número do Processo: 0000878-18.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RECORRENTE - KATIANE MENEZES MENDES. RECORRIDO - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10.254. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001412-09.2018.5.19.0057** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MARIA JOSEANE DOS SANTOS SERGIO. RECORRIDO - CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S A.. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279, na sessão de julgamento do dia 12-09-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, isentar a reclamante do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais e de honorários periciais, sendo responsabilidade da União o pagamento dos honorários periciais. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000008-33.2019.5.19.0009** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH. RECORRIDO - EDIVANIO SOARES LEANDRO. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000046-83.2019.5.19.0061** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. RECORRIDO - INNOVA RIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. RECORRIDO - JOAO APARECIDO MIRANDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000069-37.2016.5.19.0060** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES. AGRAVADO - RICARDO PEREIRA DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição determinar a requisição de pequeno valor (RPV), com prazo de dois meses para o pagamento, antes da possibilidade de sequestro de valores no Fundo de Participação do Município (FPM). **Ordem: 5. Número do Processo: 0000078-79.2019.5.19.0064** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - LAGINHA AGROINDUSTRIAL S/A. RECORRIDO - ISABEL BATISTA DE SOUZA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000101-27.2018.5.19.0010** – AIRO. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - THIAGO JOAO MATIAS SILVA. AGRAVADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento e posterior subida do recurso ordinário interposto pelo agravante. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000102-13.2019.5.19.0063** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JOSE ROBÉLIO DE FREITAS. RECORRIDO - ESTADO DE ALAGOAS. RECORRIDO - CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA – EPP. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo autor para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas somente à reclamada principal. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000106-24.2019.5.19.0007** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - LILIAN APARECIDA MOREIRA CAMPOS. RECORRIDO - VIATECNICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, excluir sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais diante da inconstitucionalidade do art. 791, §4º, da CLT declarada pelo Pleno deste Regional nos autos da ArgInc 0000206-34.2018.5.19.0000. Mantidos os valores da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenação e das custas. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000153-89.2019.5.19.0009** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARGARET BETANIA CAVALCANTE DE MELO. RECORRIDO - MUNICIPIO DE RIO LARGO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar o reclamado ao pagamento referente aos meses em que não foram recolhidos o FGTS da reclamante. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000159-76.2017.5.19.0006** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRENTE - LIVIA HORTENCIA DOS SANTOS CAVALCANTE. RECORRIDO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRIDO - LIVIA HORTENCIA DOS SANTOS CAVALCANTE. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000171-36.2019.5.19.0260** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES. RECORRIDO - VELUMA SILVA DOS SANTOS. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000194-03.2019.5.19.0059** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - DERIVALDO DOS SANTOS GOMES. RECORRIDO - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para acrescer ao condeno a incidência da multa do art. 467, CLT, sobre os valores devidos a título de indenização de 40% do FGTS e excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000203-11.2018.5.19.0055** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - GONCALVES COSTA SAMPAIO. RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. RECORRIDO - ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais, bem como transferir a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais à União, diante da inconstitucionalidade já reconhecida por este E. TRT do artigos 791-A, § 4º, da expressão "ainda que beneficiária da justiça gratuita" do "caput" do art. 790-B da CLT, bem como do respectivo § 4º, da CLT. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000210-22.2019.5.19.0005** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE RIO LARGO. RECORRIDO - JOSEFA MARIA DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000306-72.2019.5.19.0058** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - SILVANEIDE BEZERRA SILVA ROCHA. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar-lhe provimento para declarar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos à origem para que seja oportunizado à reclamante emendar a petição inicial, em específico no que concerne à liquidação dos pedidos, com o posterior prosseguimento do feito e a prolação de nova decisão, como se entender de direito. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000308-60.2017.5.19.0010** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - LOJAS INSINUANTE LTDA. RECORRENTE - APOLONIO DAMASO LORDSVEEM. RECORRIDO - APOLONIO DAMASO LORDSVEEM. RECORRIDO - LOJAS INSINUANTE LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro; e, por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso patronal para reduzir para R\$10.000,00 o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

valor da indenização por danos morais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000308-10.2019.5.19.0004** – RORSum. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - JACQUELINE AMORIM DE ALBUQUERQUE. RECORRIDO - RICARDO JORGE CALIXTO DE HOLANDA – ME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto para, reformando a sentença, condenar o reclamado ao pagamento do valor de R\$ 6.346,58 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor remanescente para a quitação do TRCT da reclamante. Valor que deverá ser acrescido de juros e correção monetária, nos termos da Súmula nº 211 do TST. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000317-94.2018.5.19.0007** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. RECORRIDO - CENTRO EMPRESARIAL DE ALAGOAS – CEMAL. RECORRIDO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. RECORRIDO - BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A. RECORRIDO - WAL MART BRASIL LTDA. RECORRIDO - EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA. RECORRIDO - FELIPE PACHECO DE MOURA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000339-24.2019.5.19.0006** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - CLETO RAFAEL BEZERRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição autoral e dar-lhe parcial provimento para permitir a execução provisória até a penhora. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000380-91.2019.5.19.0005** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - PIEDADE CONSERVACAO E LIMPEZA EM GERAL LTDA. RECORRIDO - JOSE MARCOS SOARES. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, estabelecer que, na apuração do aviso prévio indenizado, não devem ser computados os períodos de suspensão do contrato de trabalho, observando-se o mínimo a ser pago de 30 dias. Custas processuais reduzidas no valor de R\$40,00 calculadas sobre R\$2.000,00. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000400-76.2019.5.19.0007** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - LUIS HENRIQUE LESSA OLIVEIRA. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para deferir o intervalo intrajornada de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, com os reflexos, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000452-56.2018.5.19.0056** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JOAO SANTOS DO NASCIMENTO. RECORRIDO - PLASTIFORT SERVICOS LTDA – EPP. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000460-24.2018.5.19.0059** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - EXPEDITO DA SILVA. RECORRIDO - COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICH0. RECORRIDO - IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. RECORRIDO - COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA. RECORRIDO - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para acrescer ao condeno a incidência da multa do art. 467, CLT, sobre os valores devidos a título de indenização de 40% do FGTS. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000468-95.2018.5.19.0060** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE UNIAO DOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PALMARES. RECORRIDO - ALEX DA ROCHA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário municipal. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000599-07.2019.5.19.0005** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. RECORRIDO - EMANOELLY THAISE LOPES AZEVEDO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000646-54.2017.5.19.0262** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - OSIEL LEANDRO DE LIMA. RECORRIDO - TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000661-28.2018.5.19.0055** – AIRO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICO. AGRAVADO - EDVALDO VICENTE DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000665-24.2018.5.19.0004** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS. RECORRIDO - CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. RECORRIDO - CALDAS E CIA EMPREENDIMENTOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000735-73.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE CANAPI. RECORRIDO - MARIA MONICA MENDES DA SILVA. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000808-45.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - JAKELINE VIRGINIO DOS SANTOS. RECORRIDO - MUNICIPIO DE CARNEIROS. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da obreira para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação a devolução de valores descontados a título de contribuição previdenciária conforme se apurar das fichas financeiras constantes nos autos. Custas processuais majoradas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor acrescido à condenação em R\$ 5.000,00, ora arbitrado, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso e, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, o repasse dos recolhimentos previdenciários ao órgão competente. **Ordem: 44. Número do Processo: 0000863-93.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE JARAMATAIA. RECORRIDO - QUITERIA GONCALVES BARBOSA. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao apelo ordinário da edilidade, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000967-53.2018.5.19.0004** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - R V DA SILVA JUNIOR – ME. RECORRIDO - HUGO VIANA DE OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001125-34.2018.5.19.0061** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - JOSE PAULO LAURINDO SILVA. AGRAVADO - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. **Resultado:** por





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que, superada a arguição de incompetência material, dê continuidade à execução. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001155-28.2018.5.19.0010** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE. RECORRIDO - LUCIANA DE SOUZA MOURA BARRETO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001209-06.2018.5.19.0006** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ATENTO BRASIL S/A. RECORRIDO - TIM CELULAR S.A. RECORRIDO - ANDRE AUGUSTO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 55. Número do Processo: 0001485-46.2016.5.19.0058** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - MUNICIPIO DE CANAPI. AGRAVADO - MARIA JOSE BATALHA TAVARES. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 56. Número do Processo: 0001506-42.2018.5.19.0061** – RORSum. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA – EPP. RECORRIDO - MARIA FRANCISCA DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, deferir os benefícios da justiça gratuita à reclamada, rejeitar a deserção do apelo de tal parte, arguida em contrarrazões; conhecer dos recursos patronal e autoral e, meritoriamente, negar provimento àquele e dar provimento a este para condenar a ré ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do reclamante, no importe de 10% do valor da condenação. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001529-90.2017.5.19.0006** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - VIVA AMBIENTAL E SERVICOS S.A. RECORRENTE - ELIAS JOSE DA SILVA. RECORRIDO - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIO-SLUM. RECORRIDO - VIVA AMBIENTAL E SERVICOS S.A. RECORRIDO - ELIAS JOSE DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir a indenização por danos materiais para o importe de R\$53.378,67 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e dar parcial provimento ao recurso obreiro para estabelecer a responsabilidade subsidiária da SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIO-SLUM(litisconsorte) pelo pagamento das verbas constantes na condenação. **Ordem: 60. Número do Processo: 0001701-41.2017.5.19.0003** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - KARYCYELLE POLYANNA MARIA DA SILVA. AGRAVANTE - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVANTE - SANTANDER MICROCREDITO ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. AGRAVADO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO - SANTANDER MICROCREDITO ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. AGRAVADO - KARYCYELLE POLYANNA MARIA DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição do Banco Santander por falta de garantia da execução e conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pela exequente. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001821-24.2016.5.19.0002** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - MARCOPOLO S.A. AGRAVADO - GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A. AGRAVADO - ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. AGRAVADO - ARTECOLA QUIMICA S.A. AGRAVADO - VALDEMIR ROSENDO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 64. Número do Processo: 0074300-53.2009.5.19.0004** – AP. **Relator: JOSE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. AGRAVANTE - JOAO BOSCO COLEN. AGRAVADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S.A. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, meritoriamente, dar-lhe provimento para: a) determinar o prosseguimento da execução e a confecção do cálculo da diferença de complementação de aposentadoria, relativa ao período de junho de 2016 e até a implantação de tal diferença, no valor que é pago pela PREVI ao exequente; e b) ordenar a aplicação do IPCA-E unicamente em relação ao interregno de 25/03/2015 a 10/11/2017, bem como determinar à contadoria do juízo que verifique o cálculo confeccionada pelo perito contábil e, em havendo diferenças decorrentes da não utilização do índice em evidência, no que toca às diferenças de complementação de aposentadoria do período de 25.03.15 a maio de 2016, quantifique-as, para fins de cobrança do executado. De ofício, para o fim de dar cumprimento à ordem emanada do acórdão sob ID. 0363102 - Pág.4, determino que, independentemente do trânsito em julgado deste acórdão, intime-se a PREVI para implantar, no prazo de 48 horas, as diferenças de aposentadoria complementar a que faz jus o agravante, sob pena de pagar *astreinte* diária no valor de R\$1000,00. **Ordem: 65. Número do Processo: 0115700-44.2009.5.19.0005 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. AGRAVANTE - DENOVAN ROMEIRO PIMENTEL. AGRAVADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S.A. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 67. Número do Processo: 0000089-33.2018.5.19.0262 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. RECORRENTE - MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL. RECORRENTE - NADIA MARIA MORAES. RECORRIDO - MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL. RECORRIDO - NADIA MARIA MORAES. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário do município para determinar a dedução dos valores de FGTS recolhidos e o refazimento dos cálculos e dar provimento ao recurso obreiro para condenar a edilidade ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais à razão de 10% sobre o valor atualizado da condenação em favor da parte autora. Custas mantidas. **Ordem: 68. Número do Processo: 0000273-93.2018.5.19.0001 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S.A .RECORRENTE - EMPREG SERVICOS GERAIS EIRELI – EPP. RECORRIDO - NILSEDINA SOARES DE SOUSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso da reclamada para manter a rescisão do contrato de trabalho a pedido da autora e, por consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista e indeferir os pedidos de aviso prévio de 45 dias; férias com 1/3 (2/12 - em função da projeção do aviso prévio); 13o. salário (2/12 - em função da projeção do aviso prévio); FGTS mais 40% sobre aviso prévio, 2/12 de férias com 1/3 e 2/12 de 13o. salário; liberação do FGTS; e multa de 40% sobre o FGTS, bem como os honorários de sucumbência que lhe foram deferidos; e declarava prejudicado o recurso ordinário do litisconsorte. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza proferido na sessão de julgamento do dia 19-09-2019. **Ordem: 71. Número do Processo: 0001654-53.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. RECORRENTE - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. RECORRIDO - INNOVA RIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. RECORRIDO - DOUGLAS JOAO DOS SANTOS. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 74. PROCESSO nº 0000083-78.2019.5.19.0007 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**BARRETO. EMBARGANTE:** DISTRIBUIDORA ITAGY – EIRELI. **EMBARGADO:** JOSE VANDERSON DIAS DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 75. PROCESSO nº 0000106-18.2019.5.19.0009 (ED).**

**RELATORA:** ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **EMBARGANTE:** MUNICIPIO DE MACEIO. **EMBARGADO:** COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO – COMARHP. **EMBARGADO:** WALMIR DOS SANTOS SOUZA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCP. **Ordem: 76. PROCESSO Nº 0000128-24.2015.5.19.0007- (ED).**

**RELATOR:** MARCELO VIEIRA. **EMBARGANTE:** ALFREDO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES. **EMBARGADO:** SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração obreiros para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 77. PROCESSO nº 0000228-08.2017.5.19.0007 (ED).**

**RELATOR:** MARCELO VIEIRA. **EMBARGANTE:** COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES. **EMBARGADO:** AMARO BARTHOLOMEU PORFIRIO DE OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, sem lhes dar efeito modificativo, acolhê-los para, sanando a omissão apontada, declarar que a apólice do seguro garantia, mesmo contendo cláusula de renovação tácita, não serve para demonstrar o devido preparo, motivo pelo qual resta mantido o acórdão guerreado, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. **Ordem: 78. PROCESSO nº 0000286-86.2018.5.19.0003 (ED).**

**RELATOR:** MARCELO VIEIRA. **EMBARGANTE:** COPRA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA. **EMBARGANTE:** RAYMERSON FELIPE ALVES CORREIA GOMES. **EMBARGADOS:** OS MESMOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos declaratórios e rejeitá-los. **Ordem: 79. PROCESSO nº 0000311-83.2015.5.19.0010 (ED).**

**RELATOR:** MARCELO VIEIRA. **EMBARGANTE:** CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. **EMBARGADA:** JULIANA MARIA DE SOUZA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 80. PROCESSO nº 0000879-47.2018.5.19.0058 (ED).**

**RELATORA:** ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **EMBARGANTE:** CÉLIO CABRAL DA SILVA. **EMBARGADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 81. PROCESSO nº 0000984-08.2012.5.19.0002 (ED).**

**RELATORA:** ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **EMBARGANTE:** NIAD NUCLEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA. **EMBARGADO:** ANDRE RIBEIRO DA SILVA. **EMBARGADA:** COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS LTDA – COOPERVIDA. **EMBARGADA:** UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, impondo-se à embargante a aplicação de multa em valor equivalente a 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 82. PROCESSO nº 0001023-77.2018.5.19.0007 (ED).**

**RELATORA:** ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **EMBARGANTE:** MARROQUIM ENGENHARIA LTDA. **EMBARGADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAXIM'S. **EMBARGADO:** LUIZ PAIXÃO DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 83. PROCESSO nº 0001140-71.2018.5.19.0006 (ED).**

**RELATORA:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: PÁTIO MACEIÓ S.A. EMBARGADO: GILVAN BRANDAO JUNIOR. EMBARGADA: NOVART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 84. PROCESSO nº 0001173-27.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** EMBARGANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES. EMBARGADO: MARCELO MORAES SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para, sanando omissões, declarar que a apólice do seguro garantia, mesmo contendo cláusula de renovação tácita, não demonstra o devido preparo, nos termos da fundamentação, motivo pelo qual resta mantida a deserção, e para prestar esclarecimentos sobre o reconhecido acúmulo de função. **Ordem: 85. PROCESSO nº 0001247-47.2018.5.19.0061 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** EMBARGANTE: REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. EMBARGADO: JOSÉ OSMAR FREITAS DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes aclaratórios para acrescer fundamentação ao acórdão de Id 37890d2, mantendo-se incólume o julgado quanto ao mais. **Ordem: 86. PROCESSO nº 0001405-32.2016.5.19.0010. RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: MARCAL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI. EMBARGADO: UNIÃO FEDERAL (AGU). **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 87. PROCESSO nº 0010559-91.2013.5.19.0006 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** EMBARGANTE: VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. EMBARGADO: FERNANDO ANTONIO DA COSTA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, corrigindo o erro material apontado pela embargante e não identificado no acórdão de ID 52a36561, determinar o refazimento da conta de liquidação, para que sejam observados os comandos sentenciais, no que diz respeito às compensações das horas extras pagas pela reclamada, assim como prevê a Orientação Jurisprudencial 415, do C.TST.

Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma encerrou a presente sessão às 14h. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 34ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 17 de outubro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma \_\_\_\_\_ e pelo Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma José Marcelo Vieira de Araújo \_\_\_\_\_.